



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD n° 02-a/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE				
Órgão: Prefeitura Municipal de Altamira/PA				
Setor Requirante: Gabinete Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF				
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Licenciamento de uma plataforma web integrada, do tipo SaaS, com aplicativo móvel para assinatura eletrônica, planejado para modernizar, digitalizar e automatizar os processos de contratação pública.				
2. DOS ITENS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO
01	Licenciamento da Plataforma Web Saas	meses	12	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL			R\$45.000,00	
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:				
3.1 Objetivos e Necessidade Principal do Processo:				
<p>A justificativa apresenta a adoção da Plataforma Eletrônica Integrada como uma solução estratégica que atende ao disposto no art. 12, VI, da Lei nº 14.133/2021, que exige a digitalização dos atos administrativos. A plataforma permite a automatização da produção de documentos, comunicação digital ágil e segura, armazenamento em nuvem com criptografia avançada e validação eletrônica por meio de assinatura digital, o que moderniza a gestão pública e aumenta a eficiência administrativa. Alinha-se também ao Decreto Federal nº 11.946/2024, que institui o Programa Nacional de Processo Eletrônico (ProPEN), promovendo a transformação digital, sustentabilidade e otimização de recursos.</p> <p>Além disso, a plataforma assegura a governança e transparência por meio da rastreabilidade dos processos, facilitando auditorias e contribuindo para a credibilidade da administração pública. A solução também gera economia de recursos ao eliminar custos com insumos físicos e processos complementares, além de permitir a redistribuição eficiente de recursos humanos.</p> <p>A implementação inclui um suporte técnico contínuo para garantir o funcionamento adequado da plataforma, com prazos específicos de atendimento e a possibilidade de suporte remoto ou presencial. A CONTRATANTE, por sua vez, deve colaborar fornecendo as informações necessárias para a resolução de problemas, garantindo a continuidade das operações.</p> <p>Em resumo, a plataforma não só atende às exigências legais, como também promove eficiência,</p>				



sustentabilidade financeira e administrativa, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública moderna.

Inexigibilidade de Licitação: A contratação da empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, dar-se-á por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, visto que a contratada possui uma notória especialização, bem como do seu quadro técnico, onde possui profissional experiente, capacitado, com ampla experiência nessa área, possuindo íntima relação com o objeto que se pretende contratar, com grande desempenho de suas atividades.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

Considerando: será realizada pesquisa no Mural do TCM, para verificação de serviços semelhantes realizados em outros municípios, visando a comparação dos valores propostos, com os valores de mercado. Os valores propostos para os serviços da contratação pretendida, estão detalhados na planilha do item 1 deste documento.

5. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- () Convenio/Emenda nº _____;
() Não é convênio;

6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

- () Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;
() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

7. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- () Alta;
() Média;
() Baixa;

8. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Assessoria de Planejamento, titular:

Nome: Marcos André Duarte dos Santos

Telefone: 93 991023350

Matrícula: 152300-7

Função: Agente Administrativo

Email: marcos.andre1120@gmail.com; semafflicitacao@gmail.com

9. OBSERVAÇÕES GERAIS:



A contratada deve seguir rigorosamente as orientações e especificações contidas nesse Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência do Processo Licitatório.

10. PRAZO PARA PAGAMENTO:

O pagamento será mensal e efetuado à Contratada em conta corrente bancária de sua titularidade, em até 30 (trinta) dias úteis após o atesto das referidas NOTAS FISCAIS pelo fiscal de contrato indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização do processo de contratação.

MILTON FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR:37319574268
Assinado de forma digital por MILTON FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR:37319574268

Altamira/PA, 14 de janeiro de 2025

MILTON FERNANDES

Coordenador de Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ciente e autorizo o início do Planejamento

LOREDAN DE ANDRADE MELLO:27931119886
Assinado de forma digital por LOREDAN DE ANDRADE MELLO:27931119886
Dados: 2025.01.14 10:44:57 -03'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira/PA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Identificação do requisitante				
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social (SEMAPS)				
Setor Requisitante: Gabinete Secretaria				
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Licenciamento de uma plataforma web integrada, do tipo SaaS, com aplicativo móvel para assinatura eletrônica, planejado para modernizar, digitalizar e automatizar os processos de contratação pública.				
Dos itens				
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QUANT.	VALOR UNITARIO
01	Linceciamento de Plataforma Web Saas	MÊS	12	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL			R\$45.000,00	
3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:				
3.1 Objetivos e Necessidade Principal do Processo:				
3.1.1 A implementação da Plataforma Eletrônica Integrada pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social (SEMAPS) representa uma solução estratégica fundamental para a modernização e aprimoramento dos processos administrativos da pasta. A nova plataforma permitirá a automação na elaboração de documentos, comunicação digital ágil e segura, armazenamento em nuvem com alto padrão de criptografia e autenticação por assinatura digital. Esses recursos visam otimizar a gestão pública, ampliar a eficiência administrativa e garantir maior transparência nas ações da SEMAPS. Além disso, o sistema contará com suporte técnico contínuo, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas, com atendimento técnico remoto e presencial sempre que necessário. Isso garante que a implantação e operação da plataforma ocorram de forma fluida e sem prejuízos à prestação dos serviços sociais. A adoção da Plataforma Eletrônica Integrada pela SEMAPS não apenas atende às exigências legais, como também impulsiona a modernização da gestão pública, promovendo maior eficiência, transparência e sustentabilidade. A secretaria se alinha, assim, às melhores práticas da administração pública, reforçando seu compromisso com a melhoria contínua dos serviços de assistência e promoção social oferecidos à população.				
3.5 Inexigibilidade de Licitação: A contratação da empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, dar-se-á por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, visto que a contratada possui uma notória especialização, bem como do seu quadro técnico, onde possui profissional experiente, capacitado, com ampla experiência nessa área, possuindo íntima relação com o objeto que se pretende contratar, com grande desempenho de suas atividades.				
4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)				
Considerando: será realizada pesquisa no Mural do TCM, para verificação de serviços semelhantes realizados em outros municípios, visando a comparação dos valores propostos, com os valores de mercado. Os valores propostos para os serviços da contratação pretendida, estão detalhados na planilha do item 1 deste documento.				
5. Indicação da dotação orçamentária				

<input type="checkbox"/> Convenio nº Ou emenda nº <input checked="" type="checkbox"/> Não é convênio
6. Vinculação ou dependência com outra contratação
<input checked="" type="checkbox"/> Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou <input type="checkbox"/> Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:
7. Prioridade da contratação
A contratação possui o seguinte grau de prioridade: <input checked="" type="checkbox"/> Alta; <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa
8. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento
10. Observações gerais:
10.1 Prazo para pagamento:
10.1.1 O pagamento será mensal e efetuado à Contratada em conta corrente bancária de sua titularidade, em até 10 (dez) dias úteis após o atesto das referidas NOTAS FISCAIS pela CONTRATANTE, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.
11. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:
11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento. 11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização do processo de contratação.
Altamira/PA, 14 de janeiro de 2025
 Responsável pela Demanda Haeston Silva Carvalho Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado Decreto: 0178/2025
Ciente e Autorizo:
<div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="margin-right: 10px;"> EUNEDIA DA SILVA ARAÚJO:440727596 00 </div> <div style="font-size: small;"> Assinado de forma digital por EUNEDIA DA SILVA ARAÚJO:44072759600 Dados: 2025.01.14 09:55:40 -03'00' </div> </div>
<hr/> EUNÉDIA DA SILVA ARAÚJO Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social Decreto nº 009/2025

1. Identificação do requisitante				
Órgão: Secretaria Municipal de Educação- SEMED				
Setor Requisitante: Gabinete Secretaria				
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Licenciamento de uma plataforma web integrada, do tipo SaaS, com aplicativo móvel para assinatura eletrônica, planejado para modernizar, digitalizar e automatizar os processos de contratação pública.				
Dos itens				
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QUANT.	VALOR UNITARIO
01	Licenciamento da Plataforma Web Saas	MÊS	12	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL			RS45.000,00	
3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:				
3.1 Objetivos e Necessidade Principal do Processo:				
3.1.1 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) busca a contratação do licenciamento de uma plataforma web integrada, do tipo SaaS, com aplicativo móvel para assinatura eletrônica, com o objetivo de modernizar, digitalizar e automatizar os processos de contratação pública. A implementação dessa solução digital é essencial para aprimorar a gestão administrativa da SEMED, proporcionando maior eficiência, segurança e agilidade em todas as etapas dos processos licitatórios e contratuais.				
A digitalização desses processos irá assegurar maior rastreabilidade e transparência, uma vez que todas as etapas dos contratos e licitações serão registradas de forma acessível e organizada. Isso garantirá maior controle sobre as ações da SEMED, além de facilitar a auditoria e o acompanhamento dos processos por parte de órgãos de controle, contribuindo para uma gestão pública mais transparente e confiável.				
Em síntese, a contratação do licenciamento da plataforma web integrada com aplicativo móvel para assinatura eletrônica se apresenta como uma solução estratégica para a SEMED, alinhada à necessidade de modernizar e agilizar os processos administrativos. A digitalização e automação dessas atividades trarão ganhos significativos em eficiência, transparência e otimização de recursos, refletindo em uma gestão pública mais eficaz e focada na melhoria contínua da educação municipal.				
3.5 Inexigibilidade de Licitação: A contratação da empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, dar-se-á por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, visto que a contratada possui uma notória especialização, bem como do seu				

quadro técnico, onde possui profissional experiente, capacitado, com ampla experiência nessa área, possuindo íntima relação com o objeto que se pretende contratar, com grande desempenho de suas atividades.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

Considerando: será realizada pesquisa no Mural do TCM, para verificação de serviços semelhantes realizados em outros municípios, visando a comparação dos valores propostos, com os valores de mercado. Os valores propostos para os serviços da contratação pretendida, estão detalhados na planilha do item 1 deste documento.

5. Indicação da dotação orçamentária

Convênio nº Ou emenda nº

Não é convênio

6. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta; Média Baixa

8. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

10. Observações gerais:

10.1 Prazo para pagamento:

10.1.1 O pagamento será mensal e efetuado à Contratada em conta corrente bancária de sua titularidade, em até 10 (dez) dias úteis após o atesto das referidas NOTAS FISCAIS pela CONTRATANTE, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

11. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização do processo de contratação.

Altamira/PA, 14 de janeiro de 2025


Responsável pela Demanda

LUANE HOLANDA LOPES SOARES

Ciente e Autorizo:

KEILA MARCIA DA
SILVA

PEDROSA:61934119
253

Assinado de forma digital
por KEILA MARCIA DA SILVA
PEDROSA:61934119253
Dados: 2025.01.14 10:49:57
-03'00'

KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação de Altamira/PA
Decreto Municipal nº 007/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Identificação do requisitante				
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente - SEMMA				
Setor Requisitante: Gabinete do Secretário				
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Licenciamento de uma plataforma web integrada, do tipo SaaS, com aplicativo móvel para assinatura eletrônica, planejado para modernizar, digitalizar e automatizar os processos de contratação pública.				
Dos itens				
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QUANT.	VALOR UNITARIO
01	Licenciamento da Plataforma Web Saas	MÊS	12	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL			R\$45.000,00	
3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:				
3.1 Objetivos e Necessidade Principal do Processo:				
<p>3.1.1 A Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente (SEMMA) busca a contratação do licenciamento de uma plataforma web integrada, do tipo SaaS, com aplicativo móvel para assinatura eletrônica, visando modernizar, digitalizar e automatizar os processos de contratação pública. Esta medida é de extrema importância para otimizar a gestão pública ambiental e promover maior eficiência, transparência e sustentabilidade em todas as fases dos processos licitatórios e contratuais da SEMMA.</p> <p>A plataforma integrada facilitará o acompanhamento e a gestão dos processos de forma centralizada, proporcionando a rastreabilidade completa de todas as etapas, o que contribui para a transparência da gestão pública e a prevenção de possíveis irregularidades. Esse nível de rastreabilidade e controle é fundamental para garantir a conformidade com as normas legais, como a Lei nº 14.133/2021, que rege as novas regras de licitação e contratação no setor público, que visa à transformação digital dos processos administrativos.</p> <p>A adoção dessa solução digital também está alinhada com os princípios da eficiência e da boa governança, proporcionando uma gestão pública mais ágil e acessível. Ao automatizar e digitalizar as etapas do processo de contratação pública, a SEMMA poderá redirecionar recursos e esforços para ações mais estratégicas, voltadas à conservação ambiental e ao atendimento das demandas da população.</p> <p>Em resumo, a contratação da plataforma web integrada do tipo SaaS com aplicativo móvel para assinatura eletrônica é uma iniciativa estratégica que permitirá à SEMMA não apenas atender às exigências legais, mas também modernizar seus processos administrativos, proporcionando uma gestão mais eficiente, transparente e sustentável, com reflexos positivos para o meio ambiente e para a população.</p>				
3.5 Inexigibilidade de Licitação: A contratação da empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, dar-se-á por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, visto que a contratada possui uma notória especialização, bem como do seu quadro técnico, onde possui profissional experiente, capacitado, com ampla experiência nessa				

área, possuindo íntima relação com o objeto que se pretende contratar, com grande desempenho de suas atividades.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

Considerando: será realizada pesquisa no Mural do TCM, para verificação de serviços semelhantes realizados em outros municípios, visando a comparação dos valores propostos, com os valores de mercado. Os valores propostos para os serviços da contratação pretendida, estão detalhados na planilha do item 1 deste documento.

5. Indicação da dotação orçamentária

() Convenio nº Ou emenda nº
(X) Não é convênio

6. Vinculação ou dependência com outra contratação

(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(X) Alta; () Média () Baixa

8. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

10. Observações gerais:

10.1 Prazo para pagamento:

10.1.1 O pagamento será mensal e efetuado à Contratada em conta corrente bancária de sua titularidade, em até 10 (dez) dias úteis após o atesto das referidas NOTAS FISCAIS pela

11. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização do processo de contratação.

Altamira/PA, 14 de janeiro de 2025



WANDERSON GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente
Matrícula 151788-0

Ciente e Autorizo:

Jorge Cley Silva dos Santos:62975803249
Assinado de forma digital por Jorge Cley Silva dos Santos:62975803249

JORGE CLEY SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 005/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Identificação do requisitante				
Órgão: Secretaria Municipal da Saúde - SESMA				
Setor Requisitante: Gabinete Secretaria				
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Licenciamento de uma plataforma web integrada, do tipo SaaS, com aplicativo móvel para assinatura eletrônica, planejado para modernizar, digitalizar e automatizar os processos de contratação pública.				
Dos itens				
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Licenciamento de Plataforma Web Saas	MÊS	12	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL			R\$45.000,00	
3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:				
3.1 Objetivos e Necessidade Principal do Processo:				
<p>3.1.1 A implementação da Plataforma Eletrônica Integrada pela Secretaria Municipal de Saúde (SESMA) configura-se como uma solução estratégica essencial para modernizar e aprimorar os processos administrativos, atendendo plenamente às disposições do art. 12, VI, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da digitalização dos atos administrativos na administração pública. A plataforma proporciona a automação na criação de documentos, comunicação digital eficiente e segura, armazenamento em nuvem com alto nível de criptografia e validação por assinatura digital, otimizando a gestão pública e ampliando a eficiência administrativa.</p> <p>Além disso, a plataforma contará com suporte técnico contínuo, garantindo que todos os processos administrativos ocorram sem interrupções, com atendimento técnico tanto remoto quanto presencial, conforme a necessidade. Isso assegura que a implementação e a operação da plataforma sejam realizadas de forma fluida e sem impactos negativos nos serviços prestados.</p> <p>Em síntese, a adoção da Plataforma Eletrônica Integrada pela Secretaria Municipal de Saúde não só atende às exigências legais, mas também possibilita a modernização da gestão pública, com benefícios claros de eficiência, transparência e sustentabilidade, alinhando a SESMA com as melhores práticas de administração pública e promovendo a melhoria contínua dos serviços de saúde para a população.</p>				
<p>3.5 Inexigibilidade de Licitação: A contratação da empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, dar-se-á por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, visto que a contratada possui uma notória especialização, bem como do seu quadro técnico, onde possui profissional experiente, capacitado, com ampla experiência nessa área, possuindo íntima relação com o objeto que se pretende contratar, com grande desempenho de suas atividades.</p>				

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

Considerando: será realizada pesquisa no Mural do TCM, para verificação de serviços semelhantes realizados em outros municípios, visando a comparação dos valores propostos, com os valores de mercado. Os valores propostos para os serviços da contratação pretendida, estão detalhados na planilha do item 1 deste documento.

5. Indicação da dotação orçamentária

Convênio nºOu emenda nº

Não é convênio

6. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta; Média Baixa

8. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

10. Observações gerais:

10.1 Prazo para pagamento:

10.1.1 O pagamento será mensal e efetuado à Contratada em conta corrente bancária de sua titularidade, em até 10 (dez) dias úteis após o atesto das referidas NOTAS FISCAIS pela

11. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização do processo de contratação.

Altamira/PA, 14 de janeiro de 2025

Responsável pela Demanda

Ely Alves Franca

Chefe de Divisão do Setor de Compras e Serviços

Decreto nº 064/2025

Ciente e Autorizo:

Maurício Miranda do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 011 de 02 de janeiro de 2025

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 011/2025